



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 33 – Pirai, 04 de Abril de 2024 – N°2718

**LEI Nº 1.749,
DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

“Adéqua a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração à Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, altera a Lei n. 719, de 30 de março de 2004 e a Lei n. 768, de 24 de dezembro de 2004 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta lei adéqua a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração a fim de observar integralmente a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**TÍTULO II
DOS CARGOS E FUNÇÕES**

**CAPÍTULO I
DO CARGO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Art. 2º Fica criado o cargo efetivo de Agente de Contratação.

Parágrafo único. O cargo efetivo de que trata este artigo tem sua denominação, quantitativo, atribuições, nível e remuneração conforme fixado nos anexos da Lei n. 719, de 30 de março de 2004.

**CAPÍTULO II
DA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Art. 3º Fica criada a função gratificada de Agente de Contratação.

§ 1º A função gratificada de Agente de Contratação tem a mesma denominação, atribuições e nível do cargo efetivo de Agente de Contratação.

§ 2º O quantitativo da função gratificada de Agente de Contratação equivale à metade do quantitativo do cargo efetivo de Agente de Contratação.

§ 3º A remuneração da função gratificada de Agente de Contratação será de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

§ 4º A função gratificada de Agente de Contratação somente poderá ser ocupada durante a vacância no cargo efetivo de Agente de Contratação.

§ 5º A função gratificada de Agente de Contratação se extinguirá à medida que o quantitativo do cargo efetivo de Agente de Contratação for ocupado.

**TÍTULO III
DO ÓRGÃO COMPETENTE PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

Art. 4º Fica criada a Coordenadoria de Licitações e Contratos Administrativos, órgão subordinado hierarquicamente à Secretaria Municipal de Administração e integrante de sua estrutura.

**TÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS**

Art. 5º A Lei n. 719, de 30 de março de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I

CLASSES DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

ANEXO I

PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL”

Grupo Operacionais	Denominação das Classes	Nível de Vencimento	Quantidade de Cargos
Nível Superior	Agente de Contratação	de AC	04

“ANEXO III

HIERARQUIZAÇÃO DAS CLASSES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO ORDENADAS POR NÍVEIS SALARIAIS

“ANEXO III

Hierarquização das Classes de Cargos de Provimento Efetivo Ordenadas por Níveis Salariais”

Níveis	Classes
AC	Agente de Contratação

“ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS DAS CLASSES DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS DAS CLASSES DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

NÍVEIS	VENCIMENTOS
AC	3.691,18

“ANEXO V

DESCRIÇÃO DAS CLASSES

GRUPO NÍVEL SUPERIOR

1. Classe: Agente de Contratação

2. Descrição sintética: compreende os cargos com competência para tomar decisões em licitações, acompanhar seu trâmite, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

3. Atribuições típicas:

– tomar decisões, fazer publicações no portal de compras, diário municipal e outros veículos de informação necessários, resposta individualmente pelos atos praticados no

procedimento licitatório, inobstante a possibilidade de contarem com equipe de apoio para auxílio em suas atividades;

– receber e responder a recursos de procedimentos licitatórios, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

– conduzir a sessão pública;

– receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

– verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

– coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

– verificar e julgar as condições de habilitação;

– sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

– receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

– indicar o vencedor do certame;

– adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

– conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

– encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

4. Requisitos para provimento:

Instrução – curso de nível superior em Direito, Administração Pública, Contabilidade ou Economia.

Experiência – a necessidade de experiência anterior será determinada no edital do concurso público.

5. Recrutamento:

Externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

I. Promoção – para classe de Agente de Contratação II, observados os requisitos a serem fixados oportunamente.

7. Carga horária:

I. 40 (quarenta) horas semanais.”

“Art. 6º A Lei n. 768, de 24 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.15

• 1º -

1.

- Coordenadoria de Licitações e Contratos Administrativos

- Setor de Contratação

- Setor de Secretarias

- Setor de Precificação

• 2º - Integra, ainda, a estrutura da Secretaria de Municipal de Administração a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, vinculadas ao titular da Secretaria por linha de coordenação e regidas por regulamento.

• 3º - As atribuições dos servidores designados para atuar na Coordenadoria de Licitações e Contratos Administrativos serão fixadas em regulamento. (NR)”

“ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO”

DENOMINAÇÃO	SÍMB OLO	QUANTIDA DE
COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	CC 03	01

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Ricardo Campos Passos

VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Daniel Miceli de Freitas
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Renan Silva Gonçalves da Cruz
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Valcimar Teixeira Ferreira
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Arthur Reis Ferreira
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Vania Alves Lima
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Miguel Barbosa de Freitas
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Neves de Almeida Guimarães
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Dilma Rodrigues Campos Passos
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Rosane Teixeira Passos
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Kleber Luis Sousa
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Julio Cezar da Fonseca Alves
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Jorge Ricardo Melhem Franco

PROCURADORIA

Procurador-Geral: Aílto Silva Neto
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Giane Aparecida Gioia
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Darlei Gomes de Moraes
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Daniel Miceli de Freitas. Interino
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice presidente: Carlos Alexandre Correia da Silva
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior
2º Secretário: Ronaldo Correia Leite

Vereadores

Wilden Vieira Silva
Roberto Horta Jardim Salles
Sebastião dos Santos Justiniano
João Carlos dos Santos Máximo
Alex Joaquim da Silva
Alexandro Sena Silva
José Paulo Carvalho de Oliveira

Edição

Coordenador
Herbert Ruben Sousa Lustosa
Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

ADMINISTRATIVOS

**TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 7º As despesas decorrentes desta lei correrão à verba própria do orçamento em vigor que, em sendo necessário, será suplementado.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de abril de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 388/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que dispõe a lei Municipal nº 768 de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO**, o que dispõe o processo de nº 04758/2024

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, **DAIANE CORREA DOS SANTOS**, matrícula nº 12880, Assistente Executivo, a partir de 02/04/2024.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de abril de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 389/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que dispõe a lei Municipal nº 768 de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO**, o que dispõe o processo de nº 03815/2024

R E S O L V E exonerar, a servidora municipal, **ANA CLÁUDIA DA SILVA CORREA SOARES**, matrícula nº 12339, Supervisor de Núcleo, a partir de 11/03/2024.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de abril de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 390/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que dispõe a lei Municipal nº 768 de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO**, o que dispõe o processo de nº 03512/2024

R E S O L V E exonerar, a servidora municipal, **FLÁVIA GAMA SOARES**, matrícula nº 12071, Supervisor de Núcleo, a partir de 11/03/2024.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de abril de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 391/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO** o que dispõe o processo de nº 03512/2024

R E S O L V E nomear **FLÁVIA GAMA SOARES**, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor de Núcleo, a partir de 01/04/2024, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de abril de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 392/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO** o que dispõe o processo de nº 03512/2024

R E S O L V E nomear **CARLA CRISTINA FERNANDES DA SILVA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor de Núcleo, a partir de 01/04/2024, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de abril de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 393/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **PAULO SÉRGIO DUARTE DE AZEVEDO**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente de Núcleo, a partir de 01/04/2024, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de abril de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 394/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que dispõe a lei Municipal nº 768 de 24/12/2004;

R E S O L V E exonerar, o servidor municipal, **HERICK HENRIQUE DELFINO DA SILVA**, matrícula nº 12175, Chefe de Setor de Oficinas, a partir de 01/04/2024.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de abril de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 395/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **ANTONIO JOSÉ CHUFF**, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Oficinas, a partir de 01/04/2024, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de abril de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 396/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a lei Municipal nº 768 de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO** o que dispõe o processo nº 04595/2024

R E S O L V E exonerar, o servidor municipal, **MARCO AURÉLIO FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 12187, Assistente de Núcleo, a partir de 01/04/2024.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de abril de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 397/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a lei Municipal nº 768 de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO** o que dispõe o processo nº 04597/2024

R E S O L V E exonerar, o servidor municipal, **MÁRCIO SILVA GONÇALVES**, matrícula nº 12298, Assessor Técnico, a partir de 01/04/2024.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de abril de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 398/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que dispõe a lei Municipal nº 768 de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 04543/2024.

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, **YASMIM DE FREITAS WAKI**, matrícula nº 12399, Docente II - Português, a partir de 01/04/2024.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de abril de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 399/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 04772/2024;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 29/02/2024 a 29/02/2024 perfazendo 01 (um) dia, a servidora municipal, **ANDREIA BARBOSA DO CARMO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9958, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de abril de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 400/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 04773/2024;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 02/03/2024 a 30/03/2024 perfazendo 29 (vinte e nove) dias, a servidora municipal, **LENILDA BRAGA RODRIGUES PORTO DA SILVA**, Técnico de Contabilidade, matrícula nº 7280, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de abril de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 401/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 04776/2024;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 11/03/2024 a 15/03/2024 e 18/03/2024 a 18/03/2024 perfazendo 06 (seis) dias, a servidora municipal, **MARCELA CRISTINA SILVA BRAGA**, Agente de Ensino Colaborativo, matrícula nº 11574, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de abril de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 402/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 04777/2024;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 13/03/2024 a 11/04/2024, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **IVI EVELIN FERRAZ DE SOUZA**, Enfermeiro I, matrícula nº 11913, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de abril de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 403/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 04780/2024;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 24/03/2024 a 14/05/2024, perfazendo 52 (cinquenta e dois) dias, a servidora municipal, **KAREN DE PINHO LOURO**, Técnico de Laboratório, matrícula nº 11459, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de abril de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 404/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 04781/2024;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 18/03/2024 a 16/04/2024, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **THIAGO VILAS GUIMARAES**, Fisioterapeuta I, matrícula nº 9683/12750, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de abril de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 405/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 04779/2024;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 14/03/2024 a 12/04/2024, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **LYSANIA DE ANDRADE PEIXOTO**, Docente II – Educação Física, matrícula nº 4956, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de abril de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 406/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 04771/2024;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 18/03/2024 a 16/04/2024, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **NELLY DE CASTRO SANTINI FREITAS**, Docente I, matrículas nºs 6360/8936, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de abril de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 407/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 04774/2024;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 20/02/2024 a 29/02/2024, perfazendo 10 (dez) dias, ao servidor municipal, **THIAGO DO VALLE PAIVA**, Docente II - História, matrícula nº 12786, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de abril de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 408/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 04775/2024;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 18/03/2024 a 22/03/2024, perfazendo 05 (cinco) dias, ao servidor municipal, **SEBASTIÃO SERGIO OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais II, matrícula nº 1276, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de abril de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 409/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 04778/2024;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 26/02/2024 a 26/02/2024 e 01/03/2024 a 01/03/2024, perfazendo 02 (dois) dias, ao servidor municipal, **LIDIANE DE OLIVEIRA CRUZ**, Auxiliar de Creche, matrícula nº 11231, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de abril de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 410/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03089/2024;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **IDALINA BARBOSA DE OLIVEIRA**, Docente I e Docente II - Geografia, matrícula nº 5638 e 7491 respectivamente, referente ao 2º quinquênio em ambas, utilizando 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em abril/2024 e término no último dia do mês de junho/2024, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de abril de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 411/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente de Núcleo, a partir de 01/04/2024, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de abril de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 412/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E transferir de lotação o servidor municipal, **TÉRCIO PASSOS DA FONSECA**, Técnico de Suporte Local, matrícula nº 9133, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/04/2024.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de abril de 2024

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 413/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que dispõe a lei Municipal nº 768 de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO**, o que dispõe o processo de nº 04758/2024

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, **DAIANE CORREA DOS SANTOS**, matrícula nº 12880, do cargo em Comissão de Assistente Executivo, a partir de 02/04/2024.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de abril de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 414/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00070/2024;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **FERNANDO MARLOS BARBOSA**, Docente II – Educação Física, matrícula nº 6494, referente ao 3º quinquênio, utilizando 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em abril/2024 e término no último dia do mês de junho/2024, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de abril de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 415/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00070/2024;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **GEORGINA GUIMARÃES DA COSTA**, Especialista de Educação Orientador Pedagógico, matrícula nº 6884, referente ao 3º quinquênio, utilizando 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em abril/2024 e término no último dia do mês de junho/2024, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de abril de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 416/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que dispõe a lei Municipal nº 768 de 24/12/2004;

R E S O L V E exonerar, o servidor municipal, **JULIO CEZAR DA FONSECA ALVES**, matrícula nº 12620, do Cargo de Agente Político e do exercício das atribuições da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2024.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de abril de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 417/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **ELISABETE AMORIM PEREIRA BRANDÃO**, para ocupar o Cargo de Agente Político e exercício das atribuições de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2024.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de abril de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 418/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que dispõe a lei Municipal nº 768 de 24/12/2004;

R E S O L V E exonerar, o servidor municipal, **VALCIMAR TEIXEIRA FERREIRA**, matrícula nº 12622, do Cargo de Agente Político e do exercício das atribuições de Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia, a partir de 05/04/2024.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de abril de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 419/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que dispõe a lei Municipal nº 768 de 24/12/2004;

R E S O L V E exonerar, o servidor municipal, **RENAN AUGUSTO SANTOS SILVA**, matrícula nº 12493, do Cargo em Comissão de Assessor de Informática a partir de 05/04/2024.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de abril de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 420/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **RENAN AUGUSTO SANTOS SILVA**, para ocupar o Cargo de Agente Político e exercício das atribuições de Secretário Municipal de Ciência Tecnologia, a partir de 05/04/2024.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de abril de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 421/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que dispõe a lei Municipal nº 768 de 24/12/2004;

R E S O L V E exonerar, o servidor municipal, **DARLEI GOMES DE MORAES**, matrícula nº 12010, do Cargo de Agente Político e do exercício das atribuições de Secretário Municipal de Serviços Públicos, a partir de 05/04/2024.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de abril de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 422/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que dispõe a lei Municipal nº 768 de 24/12/2004;

R E S O L V E exonerar, o servidor municipal, **FRANCISCO OCTÁVIO CAMPOS PASSOS**, matrícula nº 12525, do Cargo de Agente Político e do exercício das atribuições de Gerente de Programa Especial de Trabalho, a partir de 05/04/2024.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de abril de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 423/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **FRANCISCO OCTÁVIO CAMPOS PASSOS**, para ocupar o Cargo de Agente Político e exercício das atribuições de Secretário Municipal de Serviços públicos, a partir de 05/04/2024.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de abril de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 424/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que dispõe a lei Municipal nº 768 de 24/12/2004;

R E S O L V E exonerar, o servidor municipal, **MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JÚNIOR**, matrícula nº 12009, do Cargo de Agente Político e do exercício das atribuições de Secretário Municipal de Agricultura, a partir de 05/04/2024.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de abril de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 425/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal 768 de 24/12/2004

R E S O L V E revogar os termos da Portaria nº 014/2021, em nome de **MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JÚNIOR**, a partir de 05/04/2024.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de abril de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 426/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **GIOVANNI TORRES DIAS**, para ocupar o Cargo de Agente Político e exercício das atribuições de Secretário Municipal de Meio Ambiente, a partir de 05/04/2024.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de abril de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 427/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, a necessidade de continuidade dos serviços pela sua relevância e essencial interesse público;

RESOLVE:

RESOLVE, designar o servidor Municipal, **GIOVANNI TORRES DIAS**, Secretário Municipal de Meio Ambiente matrícula nº 12887, para responder interinamente pela Secretaria de Agricultura, a partir de 05/04/2024.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de abril de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 428/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que dispõe a lei Municipal nº 768 de 24/12/2004;

R E S O L V E exonerar, o servidor municipal, **ARTHUR REIS FERREIRA**, matrícula nº 12668, do Cargo de Agente Político e do exercício das atribuições de Secretário Municipal de Cultura, Eventos e Economia Criativa, a partir de 05/04/2024.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de abril de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 429/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **ROGÉRIO NUNES DA SILVA**, matrícula nº 4869, para ocupar o Cargo de Agente Político e exercício das atribuições de Secretário Municipal de Cultura, Eventos e Economia Criativa, a partir de 05/04/2024.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de abril de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 430/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que dispõe a lei Municipal nº 768 de 24/12/2004;

R E S O L V E exonerar, o servidor municipal, **RENAN SILVA GONÇALVES DA CRUZ**, matrícula nº 12007, do Cargo de Agente Político e do exercício das atribuições de Secretário Municipal de Assistência Social, a partir de 05/04/2024.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de abril de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 431/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que dispõe a lei Municipal nº 768 de 24/12/2004;

R E S O L V E exonerar, o servidor municipal, **LEONARDO DE LIMA BATISTA**, matrícula nº 12192, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Controle Social, a partir de 05/04/2024.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de abril de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 432/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **LEONARDO DE LIMA BATISTA**, para ocupar o Cargo de Agente Político e exercício das atribuições de Secretário Municipal de Assistência Social, a partir de 05/04/2024.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de abril de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

Descrição	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	291.729.329,00	291.729.329,00	50.198.238,35	17,20	50.198.238,35	17,20	241.531.090,65
RECEITAS CORRENTES	291.405.183,00	291.405.183,00	50.198.238,35	17,22	50.198.238,35	17,22	241.206.944,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	39.687.659,00	39.687.659,00	5.449.508,85	13,73	5.449.508,85	13,73	34.238.150,15
Impostos	36.485.506,00	36.485.506,00	5.305.830,82	14,54	5.305.830,82	14,54	31.179.675,18
Taxas	3.202.153,00	3.202.153,00	143.678,03	4,48	143.678,03	4,48	3.058.474,97
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	12.584.299,00	12.584.299,00	2.025.075,58	16,09	2.025.075,58	16,09	10.559.223,42
Contribuições Sociais	10.891.677,00	10.891.677,00	1.727.384,39	15,85	1.727.384,39	15,85	9.164.292,61
Contribuições Econômicas	1.692.622,00	1.692.622,00	297.691,19	17,58	297.691,19	17,58	1.394.930,81
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	31.038.741,00	31.038.741,00	5.243.954,90	16,89	5.243.954,90	16,89	25.794.786,10
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	392.118,00	392.118,00	31.459,16	8,02	31.459,16	8,02	360.658,84
Valores Mobiliários	30.593.794,00	30.593.794,00	5.205.367,36	17,01	5.205.367,36	17,01	25.388.426,64
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	52.829,00	52.829,00	7.128,38	13,49	7.128,38	13,49	45.700,62
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	435.592,00	435.592,00	53.332,40	12,24	53.332,40	12,24	382.259,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	435.592,00	435.592,00	53.332,40	12,24	53.332,40	12,24	382.259,60
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	206.554.041,00	206.554.041,00	37.367.881,64	18,09	37.367.881,64	18,09	169.186.159,36
Transferências da União e de suas Entidades	81.520.401,00	81.520.401,00	15.061.587,96	18,47	15.061.587,96	18,47	66.458.813,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.416.640,00	100.416.640,00	17.436.767,37	17,36	17.436.767,37	17,36	82.979.872,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	24.617.000,00	24.617.000,00	4.869.526,31	19,78	4.869.526,31	19,78	19.747.473,69
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.104.851,00	1.104.851,00	58.484,98	5,29	58.484,98	5,29	1.046.366,02
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	99.453,00	99.453,00	17.384,50	17,48	17.384,50	17,48	82.068,50
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	161.136,00	161.136,00	28.562,45	17,72	28.562,45	17,72	132.573,55
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	844.262,00	844.262,00	12.538,03	1,48	12.538,03	1,48	831.723,97
RECEITAS DE CAPITAL	324.146,00	324.146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.146,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIGFIS - Versão 2024

27 março 2024 16:07:56

Continua (1 / 6)

RICARDO CAMPOS
PASSOS
Prefeito Municipal

ROSANE TEIXEIRA PASSOS
Secretária Municipal de
Fazenda

VANIA ALVES LIMA
Coordenadora de
Controle Interno
Contadora/CRC-RJ:
097453/O-2

LARISSA DE OLIVEIRA
ZANELATE
Chefe de Setor de
Contabilidade
Matr. 12657 - CRC/RJ 130253/0-0

MUNICÍPIO DE PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

Descrição	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	324.146,00	324.146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.146,00
Transferências da União e de suas Entidades	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	294.146,00	294.146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294.146,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.270.813,00	15.270.813,00	2.151.938,57	14,09	2.151.938,57	14,09	13.118.874,43
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	307.000.142,00	307.000.142,00	52.350.176,92	17,05	52.350.176,92	17,05	254.649.965,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	307.000.142,00	307.000.142,00	52.350.176,92	17,05	52.350.176,92	17,05	254.649.965,08
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	307.000.142,00	307.000.142,00	52.350.176,92	17,05	52.350.176,92	17,05	254.649.965,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RICARDO CAMPOS
PASSOS
Prefeito Municipal

ROSANE TEIXEIRA PASSOS
Secretária Municipal de
Fazenda

VANIA ALVES LIMA
Coordenadora de
Controle Interno
Contadora/CRC-RJ:
097453/O-2

LARISSA DE OLIVEIRA
ZANELATE
Chefe de Setor de
Contabilidade
Matr. 12657 - CRC/RJ 130253/0-0

MUNICÍPIO DE PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.270.813,00	15.270.813,00	2.151.938,57	14,09	2.151.938,57	14,09	13.118.874,43
RECEITAS CORRENTES	15.270.813,00	15.270.813,00	2.151.938,57	14,09	2.151.938,57	14,09	13.118.874,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	10.472.966,00	10.472.966,00	1.352.297,47	12,91	1.352.297,47	12,91	9.120.668,53
Contribuições Sociais	10.472.966,00	10.472.966,00	1.352.297,47	12,91	1.352.297,47	12,91	9.120.668,53
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.797.847,00	4.797.847,00	799.641,10	16,66	799.641,10	16,66	3.998.205,90
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.797.847,00	4.797.847,00	799.641,10	16,66	799.641,10	16,66	3.998.205,90
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIGFIS - Versão 2024

27 março 2024 16:07:56

Continua (3 / 6)

RICARDO CAMPOS
PASSOS
Prefeito Municipal

ROSANE TEIXEIRA PASSOS
Secretária Municipal de
Fazenda

VANIA ALVES LIMA
Coordenadora de
Controle Interno
Contadora/CRC-RJ:
097453/O-2

LARISSA DE OLIVEIRA
ZANELATE
Chefe de Setor de
Contabilidade
Matr. 12657 - CRC/RJ 130253/0-0